LEI Nº 1003, DE 25 DE MAIO DE 1982.

ELEVA VILA QUE MENCIONA À CONDIÇÃO DE DISTRITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** decretou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono seguinte Lei:

Art. 1º. O lugarejo denominado Igrejinha, junto à SOALGO, próxima ao Posto Presidente e que faz divisa com o município de Goianápolis e a BR 153, até a divisa do asfalto que vai para a CEMINA e Leopoldo de Bulhões, fica elevado a Distrito de Anápolis.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 25 de maio de 1.982.

Dr. Fernão Ivan José Rodrigues
PREFEITO MUNICIPAL

Jonas Ferreira Alves Duarte
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

Acari dos Santos Dias
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Geraldo Rosa
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Tancredo de Assis Gomes
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E OBRAS PÚBLICAS